



PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CTM

No dia 26 de fevereiro de 2025, às 09h00, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, tendo como um dos objetivos, a aprovação, pelos Conselheiros, da **Atualização dos Valores Constantes no Regimento de Compras do CTM referentes à Dispensa de Licitação**, tendo em vista que os outros órgãos já atualizaram os respectivos valores, para o exercício de 2025, em equiparação ao Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, nos termos propostos abaixo:

Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:	
I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) , desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;	agora com limite de R\$125.451,15.
II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;	agora com limite de R\$62.725,59.

Diante do pleito, o **CONSAD aprovou de forma unânime a Atualização dos Valores Constantes no Regimento de Compras do CTM referentes à Dispensa de Licitação**, conforme valores constantes no Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

É o parecer.

Renato Barbosa Cirne

Representante da Secretaria da Controladoria Geral do Estado

Felipe Luiz Fonseca dos Santos Albuquerque

Representante da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

Tarcísio Montenegro Amaral Ribeiro

Representante da Prefeitura da Cidade do Recife

Maria Verônica de Lima Santos

Representante da Prefeitura Municipal de Olinda

Josemir Rufino da Silva

Representante da Prefeitura Municipal de Camaragibe



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Luiz Fonseca dos Santos Albuquerque**, em 26/02/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DE LIMA SANTOS**, em 26/02/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO MONTENEGRO AMARAL RIBEIRO**, em 26/02/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josemir Rufino da Silva**, em 26/02/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63414213** e o código CRC **DD6CB444**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Av. Alfredo Lisboa, 76, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-150, Telefone:
- www.granderecife.pe.gov.br

